

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.535

## "APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO NAS ÁREAS DE ZONA AZUL".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o que foi requerido pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas – ACIA;

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 038/06 celebrado entre o Município e a ACIA, e

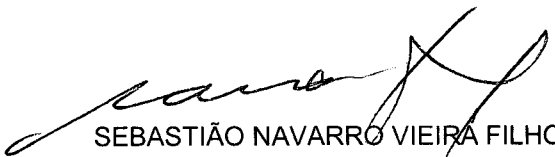
CONSIDERANDO o que foi aprovado pela Comissão Municipal de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, em reunião realizada em 02 de agosto de 2006,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas as tarifas de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e R\$ 2,00 (dois reais) para aquisição de cartões de estacionamento durante 1/2 (meia) hora, 1 (uma) hora e 2 (duas) horas, respectivamente, nas Zonas Azuis do Município de Poços de Caldas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE AGOSTO DE 2006.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
GUSTAVO ZARIF FRAYHA  
Secretário de Planejamento e Coordenação